

**Lei n.º 1.851 / 2006.**

**CRIA AÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS, EM PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2006/2009.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2006/2009, no programa 1002 (Atenção a Saúde da Comunidade):

Ação: 1.078 – Aquisição Equipamentos e Materiais Permanente – Conv.SES/MG  
Meta Física: para 2006 - 37  
Meta Financeira: para 2006 - 50.000,00  
Unidade de Medida: Unidade  
Resultado Esperado: Equipamentos e Materiais Adquiridos  
Supervisor da Ação: Ferdinando Henrique da Silva  
Unidade Executora: 02.05 - Secretaria de Saúde e Assistência Social  
Situação: (N) Nova  
Início Previsto: 02/2006  
Duração: (T) Temporária                      Término Previsto: 11/2006  
Informações da Ação relacionadas ao Orçamento:  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Art. 2º** - Fica a presente ação fazendo parte integrante do Anexo IV (Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2006), parágrafo Único do artigo 1º da Lei 1.839/2005.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 17 de Fevereiro de 2006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET  
Prefeito Municipal